



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

## PARECER TECNICO CONTABIL



O setor de contabilidade desta casa legislativa, após análise do Projeto de Lei 64/2019, não detectou a discriminação da disponibilidade orçamentária conforme preceitua o parágrafo 2º do artigo 16 da Lei 2.650 de 13/07/2019 (LDO 2019).

Desta forma, torna-se inviável a emissão de parecer contábil.

Bom Despacho, 29 de Novembro de 2019.

  
Adilson Jose da Silva Xavier  
Contador CRC MG 91.204